



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Gerencia Financeira/Setor de Contas e Consumo

OBJETO: Este Estudo Técnico Preliminar visa o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento oriundos de tarifas de água e esgoto, multas e demais taxas devidas de recebíveis dos consumidores da Autarquia, através de Documento de Arrecadação, em padrão Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Verificou-se que o contrato atualmente vigente, firmados com instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação do SAAE Passos/MG, encontra-se no limite do prazo legal de prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de nova contratação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais de arrecadação, cuja interrupção comprometeria diretamente o fluxo de receitas e, consequentemente, a sustentabilidade financeira e operacional do SAAE Passos/MG.

A arrecadação eficiente constitui atividade estratégica para a autarquia, sendo fundamental a disponibilização de meios de pagamento acessíveis, seguros e amplamente difundidos, capazes de atender às diferentes necessidades dos usuários.

Nesse contexto, a ampliação e manutenção de canais de arrecadação contribuem para a redução da inadimplência, melhoria da experiência do usuário e aumento da eficiência na gestão financeira.

A contratação de instituições financeiras devidamente autorizadas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil assegura elevado padrão de confiabilidade, transparência, segurança e rastreabilidade nas transações, além de garantir a adequada integração com os sistemas de arrecadação baseados no padrão FEBRABAN, com retorno por meio de arquivos eletrônicos para fins de conciliação financeira.

Adicionalmente, a disponibilização de múltiplos canais de pagamento — tais como correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet banking, aplicativos móveis e débito automático em conta corrente — proporciona maior comodidade aos usuários, ampliando as possibilidades de quitação de débitos e fortalecendo a capacidade arrecadatória da autarquia.

Por fim, destaca-se que o meio de pagamento via PIX não integrará o presente processo de credenciamento, sendo objeto de contratação específica em procedimento próprio.

Tal segregação justifica-se por suas particularidades operacionais, tecnológicas e contratuais, especialmente pela inviabilidade técnica de operacionalização do PIX por múltiplas instituições financeiras de forma simultânea, característica que se mostra incompatível com o modelo de credenciamento adotado no presente processo, o qual pressupõe a participação de diversas instituições em regime não exclusivo.

Importante frisar que a segregação decorre não apenas de distinção de canal, mas sobretudo de distinção do modelo operacional, da lógica de integração, da forma de liquidação e da estratégia de contratação, o que afasta a identidade material entre os objetos.

Ademais, considerando que a prestação do serviço de arrecadação via PIX será realizada por única instituição financeira, mostra-se mais vantajosa à Administração a adoção de procedimento de credenciamento, em razão da possibilidade de competição direta entre os interessados, com potencial obtenção de proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico.

Dessa forma, a segregação do PIX não configura fracionamento indevido da contratação, mas decorre de distinções técnicas e operacionais que exigem solução contratual específica e adequada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está em conformidade com o Planejamento Estratégico de 2026 do SAAE Passos e integra o Plano Anual de Contratações, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios de planejamento, transparência e eficiência. A demanda está registrada no PCA sob o **número 072/2026** foi devidamente analisada e aprovada pela autoridade competente, considerando sua relevância e alinhamento com os objetivos institucionais do SAAE Passos.

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de arrecadação de receitas públicas, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, regulatórios e econômicos, bem como a aderência ao modelo de arrecadação atualmente adotado pelo SAAE Passos/MG.

De forma geral, identificam-se as seguintes alternativas:

3.1. Contratação por meio de instituição financeira única (modelo exclusivo)

Consiste na contratação de uma única instituição financeira para centralizar a arrecadação de todas as receitas públicas.

Vantagens:

- Simplificação operacional e contratual;
- Padronização dos fluxos de arrecadação e conciliação.

Desvantagens:

- Restrição dos canais de pagamento disponíveis aos usuários;
- Redução da capilaridade de atendimento;
- Dependência excessiva de um único prestador;
- Possível redução da competitividade e vantajosidade econômica.

3.2. Contratação por meio de processo licitatório competitivo (pregão)

Modelo em que se seleciona uma ou mais instituições financeiras com base em critérios de menor preço ou maior vantajosidade.

Vantagens:

- Possibilidade de obtenção de menores tarifas por volume concentrado;
- Processo competitivo formal, com ampla disputa.

Desvantagens:

- Limitação da participação a poucos vencedores;
- Redução da diversidade de canais de arrecadação;
- Possível exclusão de instituições que não apresentem a melhor proposta, ainda que possuam ampla rede de atendimento;
- Menor flexibilidade para ampliação futura de canais.

3.3. Credenciamento de múltiplas instituições financeiras (modelo aberto)

Consiste na habilitação de todas as instituições financeiras interessadas que atendam aos requisitos técnicos e legais, permitindo a atuação simultânea de múltiplos agentes arrecadadores.

Vantagens:

- Ampliação significativa dos canais de pagamento disponíveis;
- Maior capilaridade e acessibilidade aos usuários;
- Redução de barreiras para pagamento, contribuindo para diminuição da inadimplência;
- Flexibilidade para inclusão de novas instituições ao longo da vigência contratual;
- Distribuição não exclusiva da demanda, reduzindo riscos operacionais;
- Alinhamento com práticas adotadas por diversos entes públicos.

Desvantagens:

- Necessidade de maior controle e gestão contratual;

3.4. Utilização de intermediadores financeiros e fintechs

Refere-se à utilização de plataformas de pagamento não bancárias ou intermediárias, que operam por meio de instituições financeiras ou arranjos de pagamento.

Vantagens:

- Ampliação de canais digitais e experiência do usuário;
- Possibilidade de inovação em meios de pagamento.

Desvantagens:

- Riscos relacionados à rastreabilidade das transações;
- Possibilidade de intermediação indevida e distorção de valores arrecadados;
- Dificuldade de conciliação financeira em ambiente padronizado (FEBRABAN);
- Necessidade de controles adicionais para garantia de integridade dos repasses;
- Dependência de arranjos indiretos de liquidação financeira.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que o modelo de **credenciamento de múltiplas instituições financeiras** apresenta superior aderência às necessidades operacionais, financeiras e estratégicas do SAAE Passos/MG.

Diferentemente dos modelos centralizados ou restritivos, o credenciamento permite a atuação simultânea de diversas instituições financeiras, ampliando significativamente a capilaridade dos canais de arrecadação e facilitando o acesso dos usuários aos meios de pagamento.

Essa característica é especialmente relevante em serviços públicos essenciais, nos quais a remoção de barreiras ao pagamento impacta diretamente na redução da inadimplência e na melhoria do fluxo de receitas.

Sob o ponto de vista operacional, o modelo proporciona maior resiliência e continuidade dos serviços, uma vez que elimina a dependência de um único agente arrecadador, mitigando riscos de indisponibilidade, falhas sistêmicas ou limitações estruturais de atendimento.

Trata-se, portanto, de solução que distribui riscos e assegura maior estabilidade ao processo arrecadatário.

No aspecto econômico, embora o modelo não se baseie exclusivamente na lógica de competição por menor preço unitário, ele se mostra vantajoso ao permitir a ampliação da base arrecadatária, a diversificação dos canais de pagamento e o aumento da conveniência ao usuário, fatores que, na prática, contribuem para maior eficiência na arrecadação global.

Adicionalmente, o credenciamento mantém total aderência aos padrões técnicos consolidados no Sistema Financeiro Nacional, especialmente no que se refere ao uso do padrão FEBRABAN para emissão e liquidação de guias, garantindo rastreabilidade, segurança e confiabilidade nos processos de conciliação financeira.

Importante destacar que esse modelo também se alinha às boas práticas adotadas por entes públicos, especialmente no contexto de arrecadação de receitas, em que a multiplicidade de agentes arrecadadores é reconhecida como mecanismo eficaz para ampliação do acesso e melhoria dos resultados financeiros.

Por fim, ressalta-se que, mesmo diante da possibilidade de utilização de canais indiretos ou intermediários, a estrutura proposta assegura que a liquidação financeira ocorra exclusivamente por meio de instituições financeiras credenciadas, preservando o controle, a integridade e a transparência das operações.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no volume total de documentos de arrecadação emitidos pelo SAAE Passos/MG, considerando a média histórica do período

2024-2025 de aproximadamente 47.000 guias mensais, o que corresponde a cerca de 567.000 documentos ao ano em todas as modalidades.

Uma vez que a modalidade de pagamento via PIX será objeto de contratação própria, excluindo essa modalidade se estima a contratação com itens objeto deste credenciamento em 377.169 operações.

A presente estimativa foi construída a partir de dados reais da operação, com base no histórico consolidado de arrecadações por canal de pagamento, devidamente apurado a partir dos registros internos da autarquia.

Para tanto, foi realizada a análise do volume total de arrecadações efetivamente processadas, com a identificação da participação percentual de cada canal de pagamento utilizado pelos usuários, tais como PIX, internet banking/mobile, autoatendimento, débito automático, correspondente bancário e lotérica.

A partir dessa base histórica, adotou-se como metodologia a projeção proporcional dos canais de arrecadação sobre o volume total estimado de documentos emitidos, permitindo a obtenção de uma estimativa aderente ao comportamento real dos usuários do serviço.

Ressalta-se que, em razão da natureza dinâmica dos meios de pagamento, especialmente com o crescimento dos canais digitais, os percentuais ora adotados refletem o cenário atual da autarquia, podendo sofrer variações ao longo da execução contratual, sem prejuízo da adequação da presente estimativa como instrumento de planejamento.

Destaca-se, também, que os quantitativos estimados destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação e não geram, para a Administração, obrigação de execução integral, nem asseguram, a qualquer credenciado, volume mínimo de operações.

Frisa-se que o canal PIX foi tratado de forma segregada em relação aos demais meios digitais, em razão de suas particularidades operacionais e contratuais, sendo objeto de contratação específica, o que reforça a necessidade de individualização das estimativas por canal.

A partir da aplicação da metodologia descrita, obteve-se a distribuição estimada dos volumes de arrecadação por canal, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO POR CANAL

DESCRIPTIVO	MENSAL	ANUAL
Internet banking / mobile	10.262	123.152
Autoatendimento (caixa eletrônico)	2.225	26.705
Débito automático	4.181	50.179
Correspondente bancário	2.726	32.715
Lotérica	12.034	144.414
TOTAL	31.431	377.165

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Técnicos e Funcionais

6.1.1. Integração com sistemas existentes

A instituição financeira deverá garantir total compatibilidade com os sistemas comercial e administrativo do SAAE Passos, sendo a compensação bancária realizada por meio de geração e processamento de arquivos em formato TXT, podendo ser exigidos testes de validação e homologação.

6.1.2. Padrão operacional FEBRABAN

O processamento dos pagamentos deverá observar integralmente os padrões estabelecidos pela FEBRABAN, incluindo emissão de guias, leitura de códigos de barras e retorno de arquivos bancários.

6.1.3. Multicanalidade

A contratada deverá disponibilizar múltiplos canais de pagamento, garantindo acessibilidade aos usuários, por meios físicos e/ou digitais, incluindo, no mínimo:

- Internet banking e aplicativos;
- Débito automático em conta;
- Canais presenciais próprios ou por meio de correspondentes bancários, quando aplicável, desde que atenda às condições do credenciamento.;
- Outros meios eletrônicos compatíveis com a legislação vigente,

6.1.4. Validação e integridade dos valores

O sistema deverá assegurar que os pagamentos sejam realizados estritamente pelo valor integral da guia emitida, sendo vedada qualquer alteração, desconto ou divergência no valor originalmente estabelecido.

6.1.5. Rastreabilidade das transações

Os arquivos de retorno deverão conter informações completas que permitam a identificação da transação, incluindo banco arrecadador, canal de pagamento e eventuais intermediários.

6.1.6. Segurança e conformidade

A instituição deverá garantir conformidade com normas de segurança da informação, proteção de dados e regulamentações do sistema financeiro, assegurando integridade, confidencialidade e autenticidade das operações.

6.2. Requisitos Operacionais

6.2.1. Suporte técnico e operacional

A contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo ao SAAE Passos, incluindo atendimento para resolução de inconsistências, falhas operacionais e integração de sistemas.

6.2.2. Atendimento ao usuário

Deverá garantir atendimento adequado aos usuários, inclusive por meio de canais digitais e presenciais quando aplicável.

6.2.3. Controle de recebimentos

Deverão ser implementados mecanismos que assegurem:

- Bloqueio de recebimento de guias em desacordo com as regras estabelecidas;
- Validação automática dos valores;
- Prevenção de práticas indevidas por intermediários.

6.3. Requisitos Financeiros

6.3.1. Modelo de remuneração

A remuneração da instituição contratada ocorrerá exclusivamente por meio desconto de taxa por transação realizada.

6.3.2. Vedação de cobranças adicionais

Fica vedada a cobrança de qualquer taxa adicional ao SAAE Passos ou ao usuário, tais como:

- Taxas de manutenção;
- Mensalidades;
- Tarifas administrativas não previstas.
- Ou qualquer outro valor.

6.3.3. Repasse dos valores arrecadados

- Os valores arrecadados deverão ser integralmente repassados às contas indicadas pelo SAAE Passos, sendo vedada qualquer retenção, desconto ou compensação indevida por parte da instituição contratada.
- O repasse financeiro deverá ocorrer obrigatoriamente até o primeiro dia útil subsequente ao da arrecadação (D+1), independentemente do canal de pagamento utilizado.
- Para fins de controle e conciliação, o repasse deverá estar vinculado ao envio dos respectivos arquivos de retorno, em padrão FEBRABAN, contendo todas as informações necessárias à identificação das transações realizadas.
- Eventuais atrasos no repasse dos valores arrecadados poderão ensejar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais perdas financeiras decorrentes.

6.4. Requisitos Legais e Contratuais

6.4.1. Conformidade legal

A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis ao sistema financeiro nacional.

6.4.2. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), garantindo que todo tratamento de dados pessoais eventualmente realizado no âmbito da execução contratual ocorra de forma adequada, segura e em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Fica vedada a utilização dos dados pessoais para finalidades diversas daquelas estritamente necessárias à execução do objeto contratado, sendo a contratada responsável por eventuais danos decorrentes do uso indevido das informações.

Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, a contratada deverá comunicar imediatamente o SAAE Passos, adotando todas as medidas necessárias para mitigação dos impactos e cumprimento das obrigações legais.

6.4.3. Autorização pelo Banco Central

A instituição deverá ser autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

6.4.4. Responsabilidade contratual

A contratada será responsável por quaisquer falhas, inconsistências ou prejuízos decorrentes da prestação inadequada dos serviços.

6.4.5. Qualificação técnica

Não se mostra necessária a exigência de qualificação técnica específica, tendo em vista que as instituições participantes devem ser regularmente autorizadas e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, circunstância que evidencia a aptidão mínima necessária à execução do objeto.

6.4.6. Viabilidade de Competição

A contratação apresenta elevada viabilidade de participação de interessados, considerando a ampla disponibilidade de instituições financeiras, cooperativas de crédito e demais agentes autorizados pelo Banco Central do Brasil a operar serviços de arrecadação. O modelo de credenciamento adotado possibilita a habilitação de múltiplos prestadores, sem caráter competitivo entre si, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no edital, assegurando isonomia de condições e ampla adesão ao processo. Tal característica favorece a ampliação da rede arrecadadora, contribuindo para maior capilaridade dos serviços, comodidade aos usuários e eficiência na arrecadação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base nos custos atualmente suportados pelo SAAE Passos, bem como em pesquisa de mercado realizada a partir de contratações similares de prestadores de serviços de água e esgoto, conforme documentação anexa.

Foram considerados valores praticados em diferentes canais de arrecadação, abrangendo correspondente bancário, autoatendimento, internet banking, débito automático e atendimento presencial, com base em referências obtidas junto à Prefeitura Municipal de Boa Esperança e do SAAE de Elói Mendes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG	
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2025	
CANAL DE RECEBIMENTO	VALOR (R\$)
Correspondente / Lotérica	R\$ 1,84
Autoatendimento	R\$ 1,91
Internet Banking / Mobile	R\$ 1,20
Débito Automático	R\$ 2,02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES	
CONTRATO Nº 02/2025	
CANAL DE RECEBIMENTO	VALOR (R\$)
Correspondente / Lotérica	R\$ 1,69
Autoatendimento	R\$ 1,69
Internet Banking / Mobile	R\$ 1,45
Débito Automático	R\$ 2,23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS	
CANAL DE RECEBIMENTO	VALOR (R\$)
Correspondente / Lotérica	R\$ 1,60
Autoatendimento	R\$ 1,58
Internet Banking / Mobile	R\$ 1,69
Débito Automático	R\$ 1,50

A partir dos dados coletados, procedeu-se à consolidação dos valores unitários por tipo de canal, utilizando-se a média aritmética dos preços identificados, de forma a mitigar distorções pontuais e assegurar a obtenção de uma estimativa representativa das condições de mercado.

Na sequência, os valores médios apurados foram aplicados à estimativa de volume anual de transações por canal, conforme histórico de arrecadação do SAAE Passos, resultando no valor estimado da contratação.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter referencial, considerando a natureza do credenciamento, não havendo obrigatoriedade de execução integral dos quantitativos estimados, os quais poderão variar conforme a adesão dos usuários aos diferentes canais de pagamento.

DESCRIPTIVO	VALOR MÉDIO	ESTIMATIVA	VALOR TOTAL
Correspondente bancário / lotérica	R\$ 1,71	177.129	R\$ 302.890,59
Autoatendimento (caixa eletrônico)	R\$ 1,73	26.705	R\$ 46.110,63
Internet banking / mobile	R\$ 1,45	123.152	R\$ 178.159,89
Débito automático em conta corrente	R\$ 1,92	50.179	R\$ 96.176,42
Total Estimado			R\$ 623.337,53

Estima-se como valor da presente contratação **R\$ 623.337,53 (Seiscentos e vinte três mil, trezentos e trinta sete reais, cinquenta e três centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, ao presente caso, o parcelamento do objeto na lógica de adjudicação por itens ou lotes, uma vez que a solução adotada consiste no credenciamento de múltiplas instituições financeiras para execução simultânea, em regime não exclusivo, sob condições uniformes previamente estabelecidas pela Administração.

Assim o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, tendo em vista que a execução do objeto depende de padronização operacional, integração sistêmica única e uniformidade nos procedimentos de arrecadação, o que poderia ser comprometido pela fragmentação da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo aprimorar o modelo de arrecadação do SAAE Passos, garantindo maior eficiência, segurança e confiabilidade no recebimento das receitas públicas.

Espera-se que, com a ampliação dos canais de pagamento e a modernização dos meios de arrecadação, o SAAE Passos passe a receber os valores arrecadados de forma integral, com redução de riscos operacionais e maior previsibilidade no fluxo financeiro.

A diversificação dos canais de arrecadação, incluindo meios digitais, atendimento remoto e integração sistêmica, permitirá maior acessibilidade aos usuários, contribuindo diretamente para a redução de inadimplência e melhoria dos índices de arrecadação.

Adicionalmente, a contratação possibilitará maior rastreabilidade das transações, agilidade na conciliação financeira e otimização dos processos internos, reduzindo retrabalho e aumentando a eficiência administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providências prévias à contratação, tendo em vista que a metodologia operacional a ser utilizada permanece inalterada em relação ao modelo atualmente adotado pelo SAAE Passos.

A conciliação financeira dos valores arrecadados continuará sendo realizada por meio do processamento de arquivos de retorno em padrão FEBRABAN, já amplamente utilizado pela autarquia e plenamente compatível com seus sistemas comercial e administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente indispensável à execução do presente objeto. Registra-se, apenas, que o canal PIX será tratado em procedimento próprio, por possuir características operacionais distintas, sem prejuízo da autonomia e plena executabilidade desta contratação.

Quanto a contratação do meio de pagamento via PIX atualmente se encontra em fase de interna e final junto ao setor de licitação.

Desta forma, para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora não haja impactos ambientais diretos, a contratação contribui indiretamente para a redução do uso de papel, mediante incentivo à meios digitais de pagamento.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a presente contratação, não se identificam providências prévias a serem adotadas pelo SAAE Passos/MG para adequação do ambiente operacional.

A execução dos serviços de arrecadação por meio das instituições credenciadas seguirá o mesmo modelo atualmente praticado pela autarquia, utilizando os fluxos já consolidados de emissão de documentos de arrecadação, processamento dos pagamentos e conciliação bancária, especialmente por meio de arquivos de retorno em padrão já adotado.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não implica alterações na rotina operacional existente, sendo plenamente compatível com a estrutura administrativa e tecnológica atualmente disponível no SAAE Passos/MG.

14. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco 1 – Risco de falhas no processamento das arrecadações.

Danos potenciais: Divergências nos registros de pagamento, inconsistências na conciliação bancária, atrasos na baixa de débitos e possíveis impactos no controle financeiro da autarquia.

Ação mitigadora: Utilização de arquivos de retorno em padrão já consolidado, conferência sistemática dos arquivos recebidos, rotinas de conciliação bancária e validação periódica dos dados processados.

Risco 2 – Risco de indisponibilidade dos canais de arrecadação.

Danos potenciais: Impossibilidade temporária de realização de pagamentos pelos usuários, aumento da inadimplência pontual e insatisfação dos usuários.

Ação mitigadora: Credenciamento de múltiplas instituições financeiras, ampliando a rede de recebimento, além da utilização de canais alternativos já disponíveis, reduzindo a dependência de um único prestador.

Risco 3 – Risco de falhas na transmissão de arquivos bancários.

Danos potenciais: Atrasos na atualização das informações financeiras, inconsistências temporárias nos sistemas internos e necessidade de retrabalho operacional.

Ação mitigadora: Adoção de rotinas de verificação de envio e recebimento de arquivos, conferência de integridade dos dados e acompanhamento contínuo dos fluxos de transmissão.

Risco 4 – Risco de divergências contratuais ou operacionais com instituições credenciadas.

Danos potenciais: Cobrança indevida de tarifas, falhas na prestação do serviço e necessidade de ajustes contratuais.

Ação mitigadora: Estabelecimento claro das condições contratuais, acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização contínua das tarifas e padrões operacionais praticados.

Risco 5 – Risco de variação no comportamento dos usuários quanto aos meios de pagamento.

Danos potenciais: Alteração na distribuição dos canais de arrecadação, impactando as estimativas inicialmente previstas.

Ação mitigadora: Monitoramento contínuo dos indicadores de arrecadação por canal, com possibilidade de ajustes operacionais e contratuais conforme a evolução dos meios de pagamento.

Risco 6 – Aceite parcial ou com ressalvas das condições do credenciamento

Danos potenciais: assimetria entre credenciados, quebra de isonomia, insegurança jurídica e dificuldade de gestão contratual.

Ação mitigadora: previsão expressa, no edital, no TR e no contrato, de que a adesão ao credenciamento pressupõe aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas, vedada qualquer adesão parcial ou com ressalvas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação.

Passos/MG, 16 de abril de 2026

Guido Roberto Garcia Leite Silva
Chefia do setor de contas
Matrícula 1.366

Esron Eider Machado
Coord. Dívida Ativa
Matrícula 1402



16. APROVAÇÃO

Ao término do Estudo Técnico Preliminar (ETP), informamos que o presente documento foi aprovado pelo Ordenador de Despesa do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG.

Com base nessa aprovação, solicitamos a elaboração do Termo de Referência (TR) para dar continuidade ao processo de aquisição. O TR deve ser desenvolvido de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas no ETP, visando assegurar uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

Passos/MG, 16 de abril de 2026

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor Geral SAAE Passos/MG
Matrícula 0823